

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
Estado de São Paulo
CGC/MF 01.610.390/0001-84
Rua do Cafezal, 804 - Taquaral/SP

Lei n.º 45 de 06 de março de 1998.

**“ DÁ CRIAÇÃO DE VAGAS PARA OS
CARGOS DE DENTISTA E PSICÓLOGA.”**

Petronillo José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - *Fica constando do Anexo I da Lei de Quadro Pessoal - Lei n.º 17 de 29 de julho de 1997 - a seguinte redação dos cargos Dentista e Psicóloga:*

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

VAGAS	CARGO DENOMINADO	REFERÊNCIA	PROVIMENTO
01	PSICÓLOGA	02	PERMANENTE
02	DENTISTA	10	PERMANENTE

ARTIGO 2.º - *Fica constando do Anexo IV da Lei de Quadro Pessoal - Lei n.º 17 de 29 de julho de 1997, a seguinte redação: para o cargo de Psicóloga:*

ANEXO IV

JORNADA DE TRABALHO


DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL
PSICÓLOGA	01	08 HORAS

ARTIGO 3.º - *As despesas decorrentes com execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

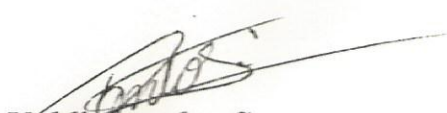
ARTIGO 4.º - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Taquaral, 06 de março de 1998.

Registra-se e Publique-se


PETRONILIO JOSÉ VILELA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supra.


Valdirene dos Santos
Escriturária